



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.366, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 3.239, de 19 de junho de 2000, e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Lei Municipal n.º 3.239, de 19 de junho de 2000 no artigo 2º autorizou o cancelamento de ofício das inscrições municipais dos contribuintes do imposto sobre serviços;

Considerando que ainda persistem execuções fiscais em tramitação no Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, cujas inscrições municipais foram canceladas com base na Lei Municipal n.º 3.239, de 19 de junho de 2000;

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei 6.830/80 combinado com o artigo 4º da Lei Municipal n.º 4.620, de 17 de fevereiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a Divisão de Dívida Ativa a aplicar o disposto no artigo 4º da Lei Municipal 4.620, de 17 de fevereiro de 2012 nos casos dos contribuintes do imposto sobre serviços de qualquer natureza que tiveram suas inscrições municipais canceladas de ofício por força da Lei Municipal n.º 3.239, de 19 de junho de 2000.

Parágrafo único. Não aplica a disposição prescrita no caput naqueles casos em que os contribuintes retornaram à atividade ou formalizaram parcelamento dos débitos.

Art. 2º Autoriza os Advogados e Procuradores a não recorrerem das sentenças que extinguem as execuções fiscais com fundamento na prescrição intercorrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 08 de Julho de 2016.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL N.º 17.366, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/07/2016.
Neiva de Barros Oliveira